



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 054/2025

**Retifica a Portaria P Nº 094/2024,
publicada no DIO/PMVV em 29/05/2024.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **5313/2024**, datado de **19/01/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 094/2024, publicada no DIO/PMVV em 29/05/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **CLAUDIA PIMENTEL TERRA**, titular do cargo de Professor B - Matemática - Nível V — Faixa 7, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 87, caput e art. 90, caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de abril de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:76444
708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.04.08 10:40:13
-03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N° 083/2025
PROCESSO N° 29.537/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CFD. CIDADES: 2024.076E0600016.01.0001

Das partes: SEMAD X Eloah Publicidade e Propaganda Ltda.
Do objeto: contratação de serviço de Publicidade Institucional; Fonte: Legal em jornal de grande circulação. Do valor: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Da

dotação orçamentária: UG: 211 - Secretaria Municipal de Administração; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.114 - Manutenção da Unidade - SEMAD; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.82 - Serviços de Publicidade Institucional; Fonte: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários. Do prazo: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

EDITAL SEMCONT N° 001/2025 - REGIME DE TELETRABALHO NO MMBITO DA SEMCONT
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Considerando o transcurso do prazo que dispõe o item 7.1 do EDITAL SEMCONT N° 001/2025 (publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha-ES em 10 de março de 2025 - Edição nº 2115) sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha - SEMCONT torna público o resultado final dos candidatos selecionados ao regime de teletrabalho no âmbito da SEMCONT, conforme ordena o item 8.4 do Edital. (Proc. nº 41526/2025)

Resultado	Setor	Matrícula	Nome - ordem alfabética	Modalidade
Selecionado	Transparência	1002872	Andréia Puppin	Híbrida
Selecionado	Auditória Interna	67288	Antônio Carlos Passon	Contínua
Selecionado	Controle Interno e Normas	9955844	Edna Aparecida de Oliveira Edmundo	Híbrida
Selecionado	Auditória Interna	105422	Ricson Rodrigues de Brito	Contínua

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Nos termos que dispõe o artigo 8º e seguintes da PORTARIA SEMCONT N.º 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 e o § 3º do artigo 4º do DECRETO N.º 421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, a efetivação da inclusão do servidor no regime de Teletrabalho se dará após formalização do Termo de Compromisso, acompanhado do Plano de Trabalho Individual. Ambos os documentos deverão ser assinados em conjunto pelo servidor e sua chefia imediata, respeitada a lotação do servidor beneficiado, no prazo de até 15 dias, a contar da publicação do resultado final, observados o que dispõe os §§ 1º ao § 4º do artigo 8º da mencionada Portaria.
- Efetivada a inclusão do servidor no regime de Teletrabalho, a SEMCONT disponibilizará o sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha os nomes dos servidores que atuam no regime de Teletrabalho, com atualização a cada trimestre.
- Fundo todo do procedimento para a aprovação do teletrabalho previsto no Capítulo II da PORTARIA SEMCONT N.º 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, a Unidade Gestora solicitará ao setor competente - Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação que viabilize o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de Teletrabalho aos sistemas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, bem como divulgue os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.
- As disposições deste edital entram em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 07 de abril de 2025.

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE CESSIONE N° 020/2025. PROCESSO PMVV N° 31504/2025. Convenentes: Município de Vila Velha e Município de Domingos Martins. Objeto: a concessão de verbas de auxílio alimentação seredevida ao servidor cedido de acordo com a Lei nº 6.564/2022. Servidora: Andreia Cristina de Araújo. Vigência: a contar da data da publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PORTARIA P N° 054/2025

Retifica a Portaria P N° 094/2024, publicada no DIO/PMVV em 29/05/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 5313/2024, datado de 19/01/2024, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P N° 094/2024, publicada no DIO/PMVV em 29/05/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora CLAUDIA PIMENTEL TERRA, titular do cargo de Professor B - Matemática - Nível V Faixa 7, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 87, caput e art. 90, caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.'

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 29/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de abril de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

PORTARIA P N° 055/2025

Retifica a Portaria P N° 129/2021, publicada no DIO/PMVV em 13/07/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 53077/2020, datado de 21/12/2020, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P N° 129/2021, publicada no DIO/PMVV em 13/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária - menores VITHÓRIA MEIRELES OLIVEIRA, VELENTINA PAULO OLIVEIRA e HELENA PAULO OLIVEIRA, na qualidade de filhas do instituidor, Paulo Rosenberg Costa Oliveira, ocupante do cargo de Professor PA, Séries Iniciais, Nível V, Faixa 8, falecido em 17/12/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os artigos 13, inciso I, 61, inciso II, 62, inciso I, e 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, § 8º da Constituição'